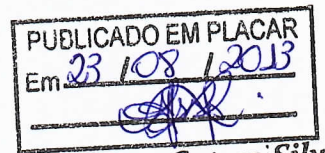




Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município



Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº. 019, de 23 de Agosto de 2013.

“Revoga na íntegra a Lei Complementar nº 017/2013, de 17 de Dezembro de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Incentivos e Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal, da forma que especifica.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Lei Complementar nº 017/2013, de 17 de dezembro de 2012, que “Dispõe sobre o Plano de Incentivos e Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal, da forma que especifica”, por inconstitucionalidade visto que não estão cumprindo a Lei citada nas normas vigentes, em especial a que trata de isenção, para o assunto em discussão.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições legais em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal